LEI N.º 836, DE 30/8/1967

• Dispõe sobre autorização à permuta de imoveis •

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a permutar, sem nenhum ônus para si, uma area de terreno de sua propriedade, com cerca de 1.087,50 m2 (hum mil e oitenta e sete metros e cincoenta decimetros quadrados), sita na quadra 34 do loteamento denominado Jardim Santa Rita e formada por partes dos lotes numeros 12, 13, 14, 15, 20 e 21, por uma outra area de terreno, d propriedade de Irmãos Taufic, medindo cerca de 1.620 m2 (hum mil, seiscentos e vinte metros quadrados), sita na mesma quadra do mesmo loteamento e formada por partes dos lotes numeros 16, 17, 18 e 19.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de agôsto de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de agôsto de 1967.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

26 4 70

JHB